



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 44/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSB

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário (Consuni) n. 12 e 16/2021, torna público o processo seletivo para ingresso em cursos de graduação da UFSB, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso em cursos de graduação da UFSB, com ingresso no período letivo 2024.1.
- 1.2. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos últimos dez anos.
- 1.3. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula.
- 1.4. Na Rede CUNI, serão ofertados Componentes Curriculares durante o primeiro ano do curso, de forma híbrida, com aulas transmitidas por mediação tecnológica. Ao fim deste período, as/os estudantes terão suas matrículas automaticamente transferidas para a sede do *campus* ao qual o Colégio Universitário está vinculado.
 - 1.4.1. No caso de cursos ofertados no período integral (ou vespertino), as/os estudantes cursarão apenas o primeiro semestre (2024.1) em turno noturno, devendo obrigatoriamente estudar em turno integral (ou vespertino) quando iniciarem seus estudos na sede.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 786 (setecentos e oitenta e seis) vagas, conforme anexo I deste edital, com a seguinte distribuição:
 - 2.1.1. 761 (setecentos e sessenta e uma) vagas residuais distribuídas nos três *campi* da UFSB; e
 - 2.1.2. 25 (vinte e cinco) vagas novas para o curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate.
 - 2.1.3. As vagas de que trata o item 2.1.1 são residuais após aplicação de cotas de acordo com a legislação vigente, não incidindo nova reserva de vagas.
- 2.2. Poderão concorrer às vagas do curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate estudantes oriundas/os do Curso Técnico de Nível Médio em

Agroindústria: Produção de Cacau, Chocolate e Derivados, ofertado por meio do Programa Itinerário Contínuo, no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) Nelson Schaun.

- 2.3. As vagas disponibilizadas para o curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate terão duas modalidades de concorrência:
 - a. ampla concorrência;
 - b. ações afirmativas para estudantes oriundas/os de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita “Lei de Cotas”, e Resolução Consuni n. 12/2021.
- 2.4. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.5. A qualquer momento, caso não haja mais candidatas/os aptas/os a serem convocadas/os em determinada modalidade de reserva de vagas, poderão ser convocadas/os candidatas/os de outra modalidade, seguindo a ordem de classificação e o disposto no art. 15 da Portaria Normativa MEC n. 18/2012.
- 2.6. Será considerada/o candidata/o oriunda/o de escola pública aquela/e que:
 - a. tenha cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública;
 - b. tenha obtido certificação de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM, ou em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenha cursado, em algum momento, qualquer etapa do Ensino Médio em escola particular.
- 2.6.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- 2.7. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatas/os nas seguintes categorias:
 - I – ENEM** – A/O candidata/o que desejar concorrer a este processo seletivo utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio dos últimos dez anos.
 - II – Egresso do Ensino Médio** – A/O candidata/o que desejar concorrer a este processo seletivo nas vagas residuais que ocorram após a classificação, em cada modalidade de concorrência, das/os candidatas/os utilizando o ENEM.
 - III – ENCCEJA** – A/O candidata/o que desejar concorrer a este processo seletivo nas vagas residuais que ocorram após a classificação, em cada modalidade de concorrência, das/os candidatas/os utilizando o ENEM e que tenha concluído o Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, pelo link [Formulário de Inscrição](#), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 3.3. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, por uma única categoria de inscrição, a qual ficará vinculada/o durante todo o processo seletivo.

- 3.3.1. As/Os candidatas/os ao curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate somente poderão escolher entre a categoria “I – ENEM” ou “II – Egresso do Ensino Médio”.
- 3.4. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, por um único local de oferta.
- 3.5. No caso do curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate a/o candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, pela modalidade de concorrência desejada, a qual ficará vinculada/o durante todo o processo seletivo.
- 3.6. Caso a/o candidata/o realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.
- 3.7. No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar pela categoria “ENEM” preencherá campo no formulário eletrônico indicando seu CPF, com o qual a UFSB solicitará ao INEP as notas obtidas no ENEM.
- 3.7.1. O fornecimento correto do número do CPF é de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Caso haja erro no preenchimento, a/o candidata/o ficará impossibilitada/o de participar do processo seletivo.
- 3.8. No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar pela categoria “Egresso do Ensino Médio” preencherá campos no formulário eletrônico indicando as notas numéricas obtidas em cada disciplina cursada nos três anos do Ensino Médio.
- 3.8.1. O fornecimento correto das notas/conceitos é de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Caso haja erro no preenchimento, verificado na etapa de convocação para matrícula, a/o candidata/o ficará impossibilitada/o de participar do processo seletivo.
- 3.8.2. Candidatas/os que tenham cursado o Ensino Médio de forma integrada à formação técnica/profissional, deverão preencher o formulário com todas as notas obtidas ao longo da formação geral e da técnica/profissional.
- 3.8.3. Candidatas/os que não apresentem notas numéricas em seus históricos escolares do Ensino Médio, apresentando conceitos em seu lugar, deverão realizar a equivalência entre conceitos e notas numéricas conforme o anexo III deste edital, preenchendo o formulário de inscrição com os valores numéricos correspondentes aos conceitos obtidos.
- 3.9. No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar pela categoria “ENCCEJA” preencherá campos no formulário eletrônico indicando as notas obtidas no exame em cada área e na redação.
- 3.9.1. O fornecimento correto das notas é de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Caso haja erro no preenchimento, verificado na etapa de convocação para matrícula, a/o candidata/o ficará impossibilitada/o de participar do processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O ENEM é formado por quatro áreas de conhecimento, a saber:
 - a. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - b. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - c. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - d. Matemática e suas Tecnologias.

- 4.2. A classificação das/os candidatas/os na categoria “ENEM” será feita utilizando-se a média aritmética simples das quatro notas das áreas de conhecimento citadas no item 4.1 mais a nota obtida na redação.
- 4.3. Caso a/o candidata/o tenha participado de mais de uma edição do ENEM entre os anos de 2014 a 2023, utilizar-se-á aquela de maior nota final e em que a/o candidata/o tenha obtido nota superior a zero na redação.
- 4.4. Após a classificação das/os candidatas/os que realizaram ENEM no período informado, caso ainda restem vagas disponíveis, candidatas/os que já tenham concluído o Ensino Médio e não tenham realizado o exame do ENEM poderão concorrer às vagas residuais deste processo seletivo, desde que tenham se inscrito na categoria “Egresso do Ensino Médio” ou “ENCCEJA”.
 - 4.4.1. A classificação das/os candidatas/os na categoria “Egressos do Ensino Médio” será feita utilizando-se a média aritmética simples das notas do histórico escolar dos três anos do Ensino Médio – ou quatro anos, no caso de Ensino Médio e Técnico/profissional integrado.
 - 4.4.2. A classificação das/os candidatas/os na categoria “ENCCEJA” será feita utilizando-se a seguinte fórmula:
$$\frac{[(\text{nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias} / 20) + (\text{nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias} / 20) + (\text{nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias} / 20) + (\text{nota de Matemática e suas Tecnologias} / 20) + (\text{nota de Redação})] / 5}{5}$$
- 4.5. A classificação das/os candidatas/os será por ordem decrescente de nota final, conforme categoria de inscrição e opção de local de oferta e modalidade de concorrência, sendo essa classificação mantida em todas as convocações deste processo seletivo.
- 4.6. Em caso de empate, terá preferência a/o candidata/o de maior idade.
- 4.7. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os será divulgada em nosso sítio eletrônico conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.8. Serão convocadas/os para enviar documentação de matrícula candidatas/os em número maior ao de vagas existentes, constituindo-se cadastro reserva.
- 4.9. Caso haja desistência ou não envio de documentação de candidatas/os classificados, as/os candidatas/os do cadastro reserva com documentação completa poderão ter a matrícula efetivada na ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.10. Havendo mais de um/a candidato/a à mesma vaga supranumerária, será selecionada/o aquela/e com maior nota, conforme item 4.2 deste edital.
- 4.11. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou grupo de vaga supranumerária.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá encaminhar toda a documentação exigida para sua modalidade de concorrência, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, de forma on-line pelo link: [Formulário de matrícula](#).

- 5.2. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital.
- 5.3. As declarações nos anexos deste edital devem ser preenchidas, assinadas (de forma manuscrita ou eletronicamente) e enviadas através do formulário eletrônico de matrícula.
- 5.4. A não realização da matrícula nos prazos definidos neste edital implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceito, em hipótese alguma, matrícula extemporânea.
- 5.5. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2 e L6 deverão comparecer presencialmente, para verificação de autodeclaração étnico-racial, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, devendo apresentar documento de identificação no momento da verificação.
 - 5.5.1. A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação declarada em procedimento de verificação.
 - 5.5.2. A verificação da veracidade da identidade de autodeclarados indígenas (L2 e L6) pelas Comissões de Verificação, incluirá, além do comparecimento à banca de verificação, a apresentação de:
 - a. documento comprobatório fornecido pela Fundação Nacional do Índio, atestando que a comunidade onde reside o estudante é reconhecida como indígena;
 - b. documento(s) firmado(s) por uma ou mais lideranças comunitárias que ateste(m) o reconhecimento da/o candidata/o como integrante da comunidade por ela/e declarada, conforme modelo [disponível aqui](#).
 - 5.5.3. Alternativamente, o documento descrito na alínea “a” do item 5.5.2 poderá ser fornecido pelo Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (Mupoiba) ou entidade reconhecida por este, em caso de comunidades que ainda não obtiveram esse reconhecimento por parte do Estado brasileiro.
 - 5.5.4. O(s) documento(s) descrito(s) na alínea “b” do item 5.5.2 pode(m) variar de acordo com a comunidade indígena declarante, podendo envolver a aprovação de uma liderança específica, com denominações diversas (não necessariamente um “cacique”) ou a exigência de mais de uma assinatura. É responsabilidade da/o candidata/o verificar se os documentos apresentados estão de acordo com as normas indicadas por sua comunidade.
 - 5.5.5. A apresentação dos documentos citados no item 5.5.2 deverá ser realizada no momento do comparecimento para banca de verificação.
 - 5.5.6. A/O candidata/o que não realizar o procedimento ou recusar-se à realização da filmagem ou da fotografia para fins de verificação, mesmo que tenha a homologação da documentação de matrícula, será eliminada/o do processo seletivo.
- 5.6. A/O candidata/o maior de 16 anos poderá realizar todos os atos pertinentes à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.
- 5.7. As/Os candidatas/os às vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita poderão optar por entregar o comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerado exclusivamente no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou, caso contrário, entregar todos os documentos do Anexo II deste edital, conforme a(s)

situação(ões) em que se enquadrem. A data de atualização do CadÚnico não deverá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

- 5.8. O não envio dos documentos nos prazos definidos neste edital, implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceita, em hipótese alguma, documentos enviados após o prazo.
- 5.9. Candidatas/os que necessitem de orientação para matrícula poderão entrar em contato com a comissão de matrícula de seu campus até o início do prazo para o envio de documentos, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, pelos seguintes endereços:

Campus Jorge Amado:

matricula@ufsb.edu.br

Campus Paulo Freire:

matriculacpf@ufsb.edu.br

Campus Sosígenes Costa:

matriculacsc@ufsb.edu.br

- 5.10. Estudante que já possui vínculo ativo na UFSB, caso aprovado neste processo seletivo, terá este cancelado no momento da efetivação da nova matrícula.
- 5.11. A/o candidata/o que já tenha sido homologada/o em outro processo seletivo da UFSB para ingresso em 2024.1, caso aprovada/o neste processo seletivo, terá o vínculo anterior tornado sem efeito após a efetivação da nova matrícula.
- 5.12. A/O candidata/o com matrícula homologada e que já seja aluna/o de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior pública, deverá realizar o cancelamento do vínculo na instituição de origem.
- 5.13. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o que não tiver a documentação de matrícula homologada poderá interpor recurso de forma online, pelo link: [Formulário de Recurso](#), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital:
- 6.2. A/O candidata/o indeferida/o em procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial poderá interpor recurso para o endereço eletrônico selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital:
- 6.3. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 6.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	04 a 18/jan
Convocação para envio online de documentação de matrícula	23/jan
Período para envio da documentação de matrícula	25/jan a 30/jan
Convocação para comparecimento em procedimento presencial de verificação de autodeclaração étnico-racial	31/jan
Período para realização de procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial	02/fev a 06/fev
Publicação da relação de candidatas/os homologada/os	09/fev
Recebimento de recursos contra resultado da homologação	10 a 15/fev
Resultados dos recursos	22/fev
Publicação da relação de Candidatas/os do cadastro reserva com matrícula homologada	23/fev
Publicação dos números de matrícula	27/fev

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.
- 8.2. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:
- excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
 - não homologar/cancelar a matrícula da/o candidata/o.

Itabuna, 27 de dezembro de 2023.

Francesco Lanciotti Junior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 44/2023

ANEXO I QUADRO GERAL DE VAGAS

CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA

SEDE

(CEPLAC) Rodovia Jorge Amado, BR 415, Km 22, Ilhéus-BA. CEP 45661-200

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	10													
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	10													
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	10													
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	10													
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Integral	29													
ENGENHARIA AMBIENTAL E DA SUSTENTABILIDADE (BACHARELADO) – Noturno	10													
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA (BACHARELADO) - Integral	8													
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Integral	10													
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE CACAU E CHOCOLATE (TECNÓLOGO) – Integral														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	
2	1	7	1	6	1	1	1	0	1	1	1	1	1	25
TOTAL														122

CUNI ITABUNA

Complexo Integrado De Educacao de Itabuna - Cie Itabuna

Av. Manoel Chaves, SN(01468), São Caetano, Itabuna-BA. CEP: 45601-095

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno	1
PRODUÇÃO CULTURAL (BACHARELADO) – Noturno	7
TOTAL	40

CUNI ILHÉUS

Centro Estadual de Educação Profissional do Chocolate Nelson Schaun

Av. Antônio Carlos Magalhães, 755, malhado, Ilhéus-BA. CEP: 45650-15

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	9
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno	1
PRODUÇÃO CULTURAL (BACHARELADO) – Noturno	6
TOTAL	40

CUNI IBICARAÍ

Centro Estadual Luís Eduardo Magalhães

Rua Marechal Rondon, s/n, Centro, Ibicaraí-Ba. CEP: 45745-000

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	9
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno	1
PRODUÇÃO CULTURAL (BACHARELADO) – Noturno	6

TOTAL 40**CUNI COARACI**

Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão

Rua Juvêncio Peri Lima, s/n, Centro, Coaraci-BA. CEP: 45638-000

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	9
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	8
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno	1
PRODUÇÃO CULTURAL (BACHARELADO) – Noturno	6

TOTAL 40

CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS

SEDE

Praça Joana Angélica, 250, São José, Teixeira de Freitas-BA. CEP: 45995-115

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Integral	10
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Integral	10

TOTAL 60**CUNI TEIXEIRA DE FREITAS**

Colégio Estadual Democrático Ruy Barbosa

Rua Leur Lomanto, s/n, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA. CEP: 45996-014

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	3
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	3
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Integral	6
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno	6

ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - Integral	5
GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO) - Integral	5
MÍDIAS DIGITAIS (BACHARELADO) – Noturno	4
TOTAL	40

CUNI ITAMARAJU

Complexo Integrado de Educação de Itamaraju

Rua Maranhão, 52, Itamaraju. CEP: 45836-000

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Integral	6
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno	6
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - Integral	4
GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO) - Integral	5
MÍDIAS DIGITAIS (BACHARELADO) – Noturno	3
TOTAL	40

CUNI POSTO DA MATA

Colégio Estadual Eraldo Tinoco

Rua Peruípe, 10, Centro, Posto da Mata-BA. CEP: 45928-000

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	4
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Integral	6
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno	6
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - Integral	4
GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO) - Integral	5
MÍDIAS DIGITAIS (BACHARELADO) – Noturno	3
TOTAL	40

CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO

SEDE

Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km 10, Porto Seguro-BA. CEP: 45810-000

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM ARTES (BACHARELADO) – Vespertino	6

INTERDISCIPLINAR EM ARTES (BACHARELADO) – Noturno	9
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Vespertino	10
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Noturno	10
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Vespertino	10
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno	10
ANTROPOLOGIA (BACHARELADO) - Integral	20
ARTES DO CORPO EM CENA (BACHARELADO) – Noturno	15
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - Integral	5
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Integral	5
GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL (BACHARELADO) - Noturno	10
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - Noturno	14
JORNALISMO – (BACHARELADO) – Noturno	10
OCEANOLOGIA (BACHARELADO) - Integral	10
SOM, IMAGEM E MOVIMENTO (BACHARELADO) – Noturno	10
TOTAL	204

CUNI PORTO SEGURO

Complexo Integrado de Educação Pedro Álvares Cabral

Rua General Freitas, 57, Centro, Porto Seguro-BA. CEP: 45810-000

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	6
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
ANTROPOLOGIA (BACHARELADO) - Integral	3
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - Noturno	3
TOTAL	40

CUNI SANTA CRUZ CABRÁLIA

Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa

Praça Frei Henrique de Coimbra, s/n, Centro, Santa Cruz Cabrália-BA. CEP:45807-000

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	6
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	5
ANTROPOLOGIA (BACHARELADO) - Integral	5
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - Noturno	3
TOTAL	40

CUNI EUNAPÓLIS

Colégio Estadual Armando Ribeiro Carneiro

R. Maria Quitéria, 281 - Centro, Eunápolis-BA. CEP: 45820-002

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
---	---

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	6
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno	7
ANTROPOLOGIA (BACHARELADO) - Integral	3
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - Noturno	3
TOTAL	40

Legenda das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidata/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L15: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L16: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

SCi: Pessoas pertencentes a povos de origem cigana, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

SI: Pessoas pertencentes a povos indígenas aldeados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

SQ: Pessoas pertencentes a povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

ST: Pessoas transexuais, travestis e transgêneros, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

SP: Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

EDITAL Nº 44/2023

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODAS/OS as/os candidatas/os (Ampla Concorrência e Cotas):

1. **Documento de identificação com foto;**
 - RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidata/o estrangeiro.
2. **CPF;**
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
 - A/O candidata/o que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do Ensino Médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
 - A/O candidata/o que concluiu o Ensino Médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
4. **Comprovação conclusão do Ensino Médio;**
 - Diploma, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificação do ENEM.
 - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de Ensino Médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que a/o candidata/o não tenha cursado o Ensino Médio em escolas particulares.
 - Será aceita declaração de conclusão, em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano anterior ao do processo seletivo, devendo a/o candidata/o entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.
5. **Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** (para candidatas/os maiores de 18 anos);
 - O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
6. **Comprovante de quitação militar** (para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Para candidatas/os às COTAS

Atenção:

- Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Como morador, considera-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição no processo seletivo, sendo que:

Candidato/a solteiro/a e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo acima:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em

- Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

L1 – Candidatas/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

7. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
8. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
9. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
10. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens **8**, **9** e **10** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L2 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

11. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
12. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
13. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
14. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
15. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens **13**, **14** e **15** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L5 – Candidatas/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

16. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula).

L6 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

17. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
18. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula).

L9 – Candidatas/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

19. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
20. Laudo ou atestado médico legível e original ([sugestão de modelo disponível neste link](#)), comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número do CPF; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
21. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
22. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
23. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens **21**, **22** e **23** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L10 – Candidatas/os com deficiência autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

24. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
25. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula).
26. Laudo ou atestado médico legível e original ([sugestão de modelo disponível neste link](#)), comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número do CPF; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764,

de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

27. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
28. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
29. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (**opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo**).

ATENÇÃO: Os itens **27**, **28** e **29** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L13 – Candidatas/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

30. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
31. Laudo ou atestado médico legível e original ([sugestão de modelo disponível neste link](#)), comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número do CPF; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L15 – Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

32. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
33. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
34. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade ([disponível aqui](#));
35. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
36. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;

37. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
38. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo).

ATENÇÃO: Os itens **36, 37 e 38** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L16 – Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

39. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
40. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
41. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade ([disponível aqui](#));
42. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SI – Pessoas pertencentes a povos indígenas aldeados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

43. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
44. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante indígena aldeado (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
45. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro ([disponível aqui](#)).

SQ – Pessoas pertencentes a povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

46. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
47. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
48. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade ([disponível aqui](#));
49. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SCI – Pessoas pertencentes a povos de origem cigana, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

50. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

51. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil ([disponível aqui](#));

I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II. As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom, Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

ST – Pessoas transexuais, travestis e transgêneros, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

52. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
53. Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero ([disponível aqui](#)).

SP – Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

54. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

PARA PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE:

55. Declaração de Cárcere-Reclusão/Atestado de Permanência Carcerária emitido pela Direção da Unidade Prisional.

PARA PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL:

56. Documento Comprobatório do cumprimento do estado de Liberdade Condicional da pena, emitido pelas autoridades competentes ou Declaração de Liberado Definitivo/Cumprimento de Pena emitido pelas autoridades competentes, nos termos do Art. 26 da Lei 7.210/1984.

PARA REFUGIADOS:

57. Cédula de Identidade de Estrangeiro, classificação Residente/Refugiado, emitida por órgão competente, ou Certidão de Reconhecimento do status de Refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, nos termos da Lei 9.474/1997.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO:

TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco;
 - *Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda ([disponível aqui](#));
 - *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#))
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento ([disponível aqui](#));
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

AGRICULTOR FAMILIAR

- **Declaração de Renda ([disponível aqui](#)) mais os documentos listados abaixo:**
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento ([disponível aqui](#));
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

ATIVIDADE RURAL

- **Declaração de Renda (disponível aqui) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas;
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- **Declaração de Renda (disponível aqui) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível aqui);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;

- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- **Declaração de Renda ([disponível aqui](#)) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento ([disponível aqui](#));
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada ([disponível aqui](#)).**
Atenção! É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida, anexando junto à declaração os documentos abaixo:
- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

EDITAL Nº 44/2023**ANEXO III
TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS**

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A Aprendizagem Nivelada (AN) Aprovado Superior (SS) Excelente (MB) Objetivos Alcançados (AO) Plenamente Satisfatório (PS) Satisfatório Avançado Satisfatório com Aprofundamento Satisfatório Pleno	10,00
B Ótimo Concluído Habilitado Proficiente Significativo	8,50
C Bom Aprovado Construção Satisfatória da Aprendizagem (CSA/APR) Médio Superior (MS) Percurso Construído (PC) Competência Construída (CC) Construído (C) Satisfatório (S)	7,50
D Aceitável Aprendizagem Satisfatória (AS) Médio (MM) Progressão Direta (PD) Progressão Essencial Progressão Simples Promovido Regular (AR) Suficiente	6,00
E Progressão com Apoio Didático (PAD) Razoável Aprendizagem Aproximada (AA)	5,00